



EDITAL nº 1 /2019

Edital de Seleção de Bolsista para o projeto Testes de Competência Leitora em Língua Estrangeira Registro no Cobalto nº 1600

A Coordenação do **Projeto Testes de Competência Leitora em Língua Estrangeira (TCLLE)** torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2019, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 05/2019 – PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DO OBJETIVO

O projeto **Testes de Competência Leitora em Língua Estrangeira** tem por objetivo medir a capacidade de leitura e compreensão de textos de candidatos da comunidade em geral na língua estrangeira pretendida, por meio de prova específica, de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 05/19 – PREC.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação em Letras da UFPEL, cursando no mínimo a partir do 3º semestre, e que disponham de 20 horas semanais no turno da tarde para atuar presencialmente no projeto.

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

3.1. O projeto **Testes de Competência Leitora em Língua Estrangeira** disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **AMPLA CONCORRÊNCIA**, com vigência de 15 de maio até 15 de dezembro de 2019.

3.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto nos meses de maio e dezembro cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada através do e-mail **inscricaministrante@gmail.com**

4.2. O período para inscrição será de **02/05 às 19h de 07/05/2019;**

4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação em Letras da UFPEL,



cursando no mínimo a partir do 3º semestre;

b) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

c) dispor de **20 horas semanais no turno da tarde** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

Organizar e aperfeiçoar o atendimento ao público no serviço do TCLLE; ofertar material de interesse aos candidatos ao teste e à comunidade em geral para a melhor realização da leitura em língua estrangeira; organizar a confecção das provas, solicitações dos editais e confecção e envio de atestados.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo de seleção dos candidatos ocorrerá no dia 08/05/19, às 13h30 em sala a ser divulgada.

7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão avaliados através de análise do histórico escolar e entrevista oral e escrita;

7.2. Será utilizado, como critério de desempate, a nota do histórico escolar.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá em **09/05/2019** através do site do CLC: <http://wp.ufpel.edu.br/clc/>

9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues na PREC **até dia 14/05/2019** impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

a) Ata com o resultado do processo seletivo (modelo disponível no site da PREC);

b) Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista: utilizar o modelo: https://wp.ufpel.edu.br/prec/files/2018/03/FORMUL%C3%81RIO_PLANO_DE_TRABALHO.docx

c) Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);

d) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);

e) Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).



UFPEL



PR
Pro-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 02 de maio de 2019.

Profª Aline Coelho da Silva
Coordenadora do projeto